



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 139

De 02 de fevereiro de 1998.

**CEDER SERVIDOR PÚBLICO
CIVIL DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE-MS**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica cedida a Servidora VÂNDIA MARIA MARCON DA SILVA, ocupante do Cargo de Escrivã, Tabela 2- Cargos de Provimento Efetivo-Grupo Ocupacional 2- STO, constante da Resolução 65/92 da Câmara Municipal, Classe A-Padrão III e Referência 2, à Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Art.2º - A referida Servidora prestará serviços à Prefeitura Municipal no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 1998, com ônus para o órgão cedente.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 02 de fevereiro de 1998

ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente